



EDITAL Nº 001_MED_ENEM/2022_UNP
(alterado conforme errata em anexo)

A Reitoria da Universidade Potiguar faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 1º semestre de 2022, para ingresso de alunos utilizando a nota ENEM.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pela Universidade Potiguar com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral, na cidade de Natal/RN, campus Salgado Filho, situado na Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, Natal/RN.
- 1.2 As inscrições para este Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º, destinam-se exclusivamente a participação de candidatos que desejam utilizar as notas ENEM e estarão abertas no período de **01 de outubro de 2021, a partir das 10 horas, a 11 de novembro de 2021**, até às 23h59min pela internet (www.unp.br).
 - 1.2.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser quitado até o dia **15/11/2021**.
 - 1.2.2 Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail para recebimento do boleto da taxa de inscrição. Caso o candidato não o receba, deverá entrar em contato pelo telefone **(84) 4020-7890**.
- 1.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.4 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 7.8), terá o valor de R\$100,00 (cem reais).
 - 1.4.1 A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **15/11/2021**.
 - 1.4.2 Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site www.unp.br até o dia **11/11/2021** ou pelo **telefone (84) 4020-7890**.
- 1.5 O candidato concorrerá às vagas previstas neste edital utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao processo será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
 - 1.5.1 Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de **2016 a 2020**.
 - 1.5.2 O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina, para concorrer as vagas ofertadas neste edital, utilizando o resultado do Enem.
 - 1.5.3 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta de suas notas.
- 1.6 A listagem dos candidatos com inscrição confirmada, será publicada pela internet (www.unp.br) no dia **18/11/2021, após às 14h**.
 - 1.6.1 O candidato devidamente inscrito, que houver realizado o pagamento da taxa de inscrição no prazo e que não identificar seu nome na listagem, deverá enviar e-mail para copeve@animaeducacao.com.br, no período de **19/11 a 21/11/2021**, informar sobre sua inscrição e enviar o comprovante do pagamento efetuado.
 - 1.6.2 A listagem final dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada no dia **22/11/2021**, e será considerada para apuração do resultado do Processo Seletivo Especifico ENEM 2022 1 para o curso de Medicina da Universidade Potiguar.
 - 1.6.3 Não serão analisadas solicitações que não atendam o estabelecido no item 1.6.1.
- 1.7 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º.
- 1.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara que, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, está cursando o ensino médio ou possui o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.
 - 1.8.1 O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 6.6 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).

- 1.9** A Universidade Potiguar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.10** Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 1.11** A Universidade Potiguar poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º.
- 1.12** Somente serão válidas para o **Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º** as inscrições finalizadas até a data **11/11/2021**, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º da Universidade Potiguar a que se refere este edital, terá as seguintes etapas, com a respectiva pontuação:

2.2 Etapa I: Não eliminatória, apenas classificatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação.

2.2.1 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato que desejar realizar a etapa 1, deverá acessar a *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <http://inspiration.com.br/> que será disponibilizado no site www.unp.br, preencher o pré-cadastro e realizar as atividades conforme previsto no “Regulamento com Instruções para Realização da Etapa 1”.

2.2.2 A finalidade da Etapa I do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º de Medicina da Universidade Potiguar é priorizar candidatos que demonstrem afinidade com os valores e missão da instituição e com a metodologia utilizada. O curso está baseado em metodologias ativas nas quais o aluno é o centro do processo de aprendizado e assume responsabilidades no gerenciamento da sua trajetória acadêmica e no desenvolvimento das competências necessárias para a formação de um indivíduo epistêmico. Entre estas competências necessárias estão a socioemocionais como a comunicação, empatia, solidariedade, ética, motivação, raciocínio crítico-reflexivo e trabalho em equipe. Cada atividade da Etapa I abre a possibilidade para o candidato demonstrar potencial de desenvolvimento de algumas destas características. A Etapa I consiste em 4 atividades que totalizam 20 pontos, conforme tabela abaixo:

Atividade		Pontos
Atividade I	Conhecimento do Curso	5
Atividade II	Proficiência da língua inglesa ou espanhola	5
Atividade III	Filme	5
Atividade IV	INSPIRALI DAY	5

2.2.3 A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da prova objetiva de múltipla escolha e/ou no envio das respostas.

As atividades que compõem a Etapa são as seguintes:

2.2.4 ATIVIDADE I: CONHECIMENTO DO CURSO: Consiste na leitura do Projeto Pedagógico do Curso, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina bem como o acompanhamento de vídeos que demonstram situações vividas pelo médico no ambiente profissional. Como avaliação do aprendizado nesta fase, os candidatos realizarão prova objetiva de múltipla escolha, com questões sobre os temas abordados no material de referência utilizados (textos e vídeos).

2.2.4.1 A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <http://inspiration.com.br/> que será disponibilizado no site www.unp.br, no período de 01/10 a 11/11/2021 (período de inscrição)

2.2.4.2 A avaliação será composta de questões de múltipla escolha e nota máxima a ser obtida pelo participante será 5 pontos.

2.2.4.3 As questões serão construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes na *Plataforma Digital da Etapa I*.

2.2.4.4 Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site <https://www.unp.br>, no “Regulamento com Instruções para Realização da Etapa 1”, a partir do dia **01/10/2021**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

2.2.5 ATIVIDADE II: PROFICIÊNCIA DA LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA:

- 2.2.5.1** O candidato deverá comprovar seu domínio da língua inglesa através de certificação nas modalidades abaixo.
- ✓ (FCE) First Cambridge English ou exames de Cambridge acima desse nível (CAE, CPE)
 - ✓ Test of English as a Foreign Language (TOEFL- ITP ou TOEFL IBT) dentro da validade de 2 anos;
 - ✓ Test of English for International Communication (TOEIC) - dentro da validade de 2 anos;
 - ✓ Cambridge English Business (BEC);
 - ✓ Business Language Testing Service (BULATS);
 - ✓ MICHIGAN;
 - ✓ Graduate Management Admission Test (GMAT);
 - ✓ International English Language Testing System (IELTS).
- 2.2.5.2** O candidato deverá comprovar seu domínio da língua espanhola, através de certificação nas modalidades abaixo:
- ✓ DELE - Diploma de Español Lengua Extranjera
 - ✓ CELU - Certificado de Espanhol Língua e Uso
- 2.2.5.3** A entrega deste documento deverá ser realizada no período de **01/10 a 11/11/2021** via upload na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <http://inspiralion.com.br/> que será disponibilizado no site www.unp.br.
- 2.2.5.4** Os candidatos que não possuem as certificações acima descritas, realizarão um teste de proficiência. Os candidatos precisam demonstrar, nessa prova, que possuem proficiência entre o nível básico e o nível intermediário, B1, conforme o *Common European Framework of Reference for Language* (CEFRL). A prova será online e realizada no dia **13/11/2021**.
- 2.2.5.5** **IMPORTANTE:** Somente serão aceitos os exames de proficiência citados acima. Candidatos **NÃO** portadores desses exames deverão fazer o teste de proficiência na língua inglesa ou espanhola.
- 2.2.5.6** Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase, estarão disponíveis no site no site <https://www.unp.br>, no "Regulamento com Instruções para Realização da Etapa 1", a partir do dia **01/10/2021**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.
- 2.2.5.7** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 pontos (se considerado aprovado).

2.2.6 ATIVIDADE III: FILME: Consiste na gravação de um vídeo, em que o candidato deverá discorrer em até **02 (dois) minutos** sobre o seguinte tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

- 2.2.6.1** Os vídeos deverão ser postados no formato mp4 no período do dia **01/10 a 17/11/2021** via upload, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <http://inspiralion.com.br> que será disponibilizado no site www.unp.br.
- 2.2.6.2** Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site no <https://www.unp.br>, no "Regulamento com Instruções para Realização da Etapa 1", a partir do dia **01/10/2021**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.
- 2.2.6.3** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

2.2.7 ATIVIDADE IV: INSPIRALI DAY: Consiste em atividade remota síncrona na qual o candidato interage com professor e outros candidatos na resolução de situação problema relacionada a uma situação clínica de baixa complexidade. O conhecimento do candidato sobre o tema proposto **não será avaliado** e sim sua participação ativa cada em cada uma das etapas propostas na atividade proposta.

2.2.7.1 O Inspirali Day será realizado dia **17/11/2021** e contará com as seguintes etapas:

Etapa 1: Conhecendo o caso: O candidato deverá assistir uma pequena animação de até 3 minutos que contará uma história, um relato de um problema de saúde de um paciente hipotético e deverá responder 3 questões abertas (dissertativas) sobre o vídeo.

O vídeo e as questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <http://inspiralion.com.br/> que será disponibilizado no site www.unp.br.

Etapa 02: O candidato deverá participar do INPIRALI DAY, um evento ao vivo (síncrono) com os professores das escolas de medicina da INSPIRALI, onde em conjunto analisaram a história e percorreram todos os passos de um atendimento médico especializado. Durante o evento os candidatos deverão responder perguntas propostas em ferramenta digital interativa ao vivo cujo os links serão divulgados durante o evento.

O Link para a participação do evento ao vivo será disponibilizado na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <http://inspiralion.com.br/> que será disponibilizado no site www.unp.br.

Etapa 03: Após o término do evento os alunos deverão responder ao formulário de avaliação e responder a três questões de múltipla escolha sobre o caso e sobre a experiência vivenciada.

O Link para o formulário de avaliação do evento ao vivo será disponibilizado na no final da atividade e também ficará disponível na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <http://inspiralion.com.br/> que será disponibilizado no site www.unp.br.

2.2.7.2 A pontuação da ATIVIDADE INPIRALI DAY só será obtida se o candidato participar/realizar todas as etapas.

2.2.7.3 A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da prova objetiva de múltipla escolha e/ou no envio das respostas.

2.2.7.4 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos, para aqueles que tiverem a participação confirmada.

2.2.8 O candidato que pagar a taxa de inscrição e não estiver relacionado na lista de inscritos prevista no item 1.6, poderá realizar as atividades da Etapa 1 e providenciar a regularização da inscrição, conforme especificado no item 1.6.1. No entanto só serão corrigidas as atividades dos candidatos devidamente confirmados na lista final, a ser divulgada conforme previsto no item 1.6.2.

2.3 Etapa II: eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, em que será apurada a nota ENEM do candidato, conforme estabelecido no item 4.1.

2.3.1 Será eliminado o candidato que não possuir média no ENEM de no mínimo 450 pontos, considerando as notas de redação e das provas objetivas (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Matemática), e que conseqüentemente não alcance na pontuação convertida, prevista no item 4, o mínimo de 45 pontos.

2.4 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

3 DAS VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

CAMPUS SALGADO FILHO

Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, Natal/RN

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNOS
Medicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 659 de 28/09/2018 – DOU 1/10/2018.	Bacharelado	39	Integral

3.1 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas autorizadas.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E NOTA FINAL

4.1 Para efeito de classificação, a nota do Enem do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota da prova} = 13 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 10 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 10 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 28 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NCH* é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN_{max}*, *NCH_{max}*, *NLC_{max}*, *NMT_{max}* e *NRE_{max}*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

- 4.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina será publicado no site www.unp.br, no dia **01/12/2021**.
- 4.3 O resultado final do Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina, após as análises dos recursos, será divulgado no site www.unp.br, no dia 09/12/2021, após as 18hs, com o candidato fazendo a consulta individual, através de seu CPF.
- 4.4 Acessando o site www.unp.br ou ligando para o telefone (84) 4020-7890, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º (classificado, excedente ou reprovado).
- 4.5 Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas da Etapa I e da Etapa II. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pela maior pontuação obtida na Etapa II, na seguinte ordem de análise: na prova de Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, o desempate se fará pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 A interposição de recurso se dará nos dias 02/12 e 03/12/2021, até as 23 horas e 59 minutos, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve@animaeducacao.com.br, do prazo supramencionado.
- 5.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, argumentos fundamentando com lógica e consistência, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve@animaeducacao.com.br.
- 5.3 Os recursos serão analisados pela comissão examinadoras do resultado, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 5.4 As decisões em relação às contestações serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.
- 5.5 Serão inadmitidos recursos protocolados por outro meio, que não o disciplinado no item 5.1.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, presencialmente, nos dias **13/12, 14/12 e 15/12/2021**, das 9h às 18h, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC), das Unidades Salgado Filho (Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, Natal/RN) e Roberto Freire (Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN).
- 6.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a serem divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.
- 1ª chamada de excedentes: Matrícula de **20 e 21 de dezembro de 2021**
 - 2ª chamada de excedentes: Matrícula de **10 a 12 de janeiro de 2022**
 - Demais chamadas: a partir do dia **17 de janeiro de 2022**
- 6.2.1 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência ou eventual desclassificação/eliminação do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.
- 6.2.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a chamada dos excedentes pelo site www.unp.br.
- 6.2.3 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.
- 6.3 Após esgotadas todas as chamadas de excedentes para ocupação de vagas previstas neste edital, poderão ser convocados candidatos classificados e não convocados para a matrícula, participantes do Vestibular 2022/1 para o curso de Medicina da Universidade Potiguar, previsto no **EDITAL Nº 001_MED/2022**.

6.4 Candidatos aprovados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula na IES escolhida no momento da inscrição, poderão ser convocados para as vagas de excedentes dos cursos de Medicina de outra IES do Grupo Ânima listadas abaixo, uma vez que o processo seletivo será realizado de forma integrada e seguirá o mesmo padrão:

- Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH
- Centro Universitário UniFG (Guanambi)
- Faculdade AGES de Medicina Jacobina
- Faculdade AGES de Medicina Irecê
- Universidade Anhembi Morumbi – UAM (Unidades Mooca – Piracicaba e São José dos Campos)
- Faculdades da Saúde e Ecologia Humana - FASEH
- Universidade Salvador - UNIFACS
- Universidade do Sul de Santa Catarina
- UNISUL (Unidades Tubarão e Pedra Branca)
- Universidade São Judas Tadeu – USJT (Unidade Cubatão)

6.4.1 Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da IES para a qual concorreu e a disponibilidade de vagas em IES que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das IES para a convocação de excedentes disponíveis dependerá da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira IES que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.

6.4.2 Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as IES, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua IES de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação.

6.4.3 Caso o candidato seja chamado para matrícula em mais de uma IES, ele poderá optar pelo local de sua preferência.

6.5 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

6.6 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula), 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador (ver item 6.6.3) além dos seguintes documentos (cópia e original para conferência):

• 1 (uma) cópia e original de:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente;
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.
- Boletim do Enem.

6.6.1 Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

6.6.2 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.6.3 Para firmar o contrato do curso de Medicina da Universidade Potiguar, o aluno ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade Potiguar, assim comprovada:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei.

A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

6.6.3.1 Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:

- carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
- comprovante de residência atualizado
- certidão de nascimento/nascimento

6.6.4 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• **1 (uma) cópia e original de:**

- carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência atualizado.

6.6.5 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

6.6.6 No caso da matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

6.6.7 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

6.7 Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino.

6.7.1 Disciplinas cursadas em Instituições estrangeiras não são passíveis de aproveitamento.

6.8 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

6.9 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

6.10 É vedado trancamento de matrícula no primeiro período do curso de Medicina da Universidade Potiguar.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone ou endereço de e-mail não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

7.2 Visando ao êxito do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º, a Comissão Organizadora poderá modificar este edital, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.

7.4 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

7.5 Conforme legislação em vigor, poderão ser oferecidas disciplinas na modalidade Ensino a Distância (EaD), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

7.6 O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

7.7 O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.

7.8 Não sendo oferecido o curso, será devolvido ao candidato o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor pago a título de matrícula.

- 7.8.1** Se julgar necessário, a Universidade Potiguar poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e o número de vagas.
- 7.9** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 7.10** Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, deverá, durante o período de inscrição, indicar a utilização na ficha de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, **o termo de consentimento para utilização do nome social, disponível no anexo deste edital**, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG) e de uma foto 3x4 recente. Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- 7.11** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 7.12** O resultado do Vestibular 2022/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para 1º período do curso de Medicina da Universidade Potiguar. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o processo seletivo em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.
- 7.13** A UNIVERSIDADE POTIGUAR é credenciado junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à Universidade Potiguar qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 7.14** Outras informações sobre o Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º constam no site www.unp.br e também podem ser obtidas pelo telefone (84) 4020-7890.
- 7.15** Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual cabe a decisão final.
- 7.16** As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 7.17** A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site www.unp.br.
- 7.18** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Natal, 1º de outubro de 2021.

Prof. Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade Potiguar - UnP

ERRATA 01

Errata ao Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina da Universidade Potiguar

A reitoria da Universidade Potiguar torna pública a Errata ao EDITAL Nº 001_MED_ENEM/2022_UNP, publicado no site da instituição no dia 1º de outubro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - Altera-se a redação do item 2, para inclusão e alteração nos seguintes itens:

2.2.5.3 A entrega deste documento deverá ser realizada no período de **01/10 a 11/11/2021** via upload na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <http://inspiralion.com.br/> que será disponibilizado no site www.unp.br.

2.2.6.1 Os vídeos deverão ser postados no formato mp4 no período do dia **01/10 a 17/11/2021** via upload, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <http://inspiralion.com.br> que será disponibilizado no site www.unp.br.

Art. 2º - Altera-se a redação do item 3, para alteração da quantidade de vagas ofertadas:

CAMPUS SALGADO FILHO
Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, Natal/RN

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Medicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 659 de 28/09/2018 – DOU 1/10/2018.	Bacharelado	39	Integral

Art. 3º - Altera-se a redação do item 6, para alteração nas datas do seguinte item:

6.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a serem divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada de excedentes: Matrícula de **20 a 22 de dezembro de 2021**
- b) 2ª chamada de excedentes: Matrícula de **10 a 12 de janeiro de 2022**
- c) Demais chamadas: a partir do dia **17 de janeiro de 2022**

Art. 4º - Altera-se a redação do item 7, para exclusão do seguinte item:

7.10 As inscrições neste processo não possibilitarão o acesso as bolsas do Programa Aluno Bolsista da Universidade Potiguar. Desta forma, os candidatos inscritos neste processo não poderão concorrer a bolsas de estudo do referido programa.

Art. 5º - Altera-se a redação do item 7, para inclusão do seguinte item:

7.10 Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, deverá, durante o período de inscrição, indicar a utilização na ficha de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, **o termo de consentimento para utilização do nome social, disponível no anexo deste edital**, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG) e de uma foto 3x4 recente. Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

Art. 6º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Natal, 28 de outubro de 2021.

Prof. Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade Potiguar - UnP

ERRATA 02

Errata ao Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina da Universidade Potiguar

A reitoria da **Universidade Potiguar** torna pública a Errata ao **EDITAL Nº 001_MED_ENEM/2022_UNP**, publicado no site da instituição no dia 1º de outubro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 6, para alteração nas datas do seguinte item:

6.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a serem divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada de excedentes: Matrícula de **20 e 21 de dezembro de 2021**
- b) 2ª chamada de excedentes: Matrícula de **10 a 12 de janeiro de 2022**
- c) Demais chamadas: a partir do dia **17 de janeiro de 2022**

Art. 2º - Altera-se a redação do item 7, para alteração no seguinte item:

7.12 O resultado do Vestibular 2022/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para 1º período do curso de Medicina da Universidade Potiguar. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o processo seletivo em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.

Art.3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Natal, 09 de novembro de 2021.

Prof. Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade Potiguar - UnP

ERRATA 03

Errata ao Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina da Universidade Potiguar

A reitoria da **Universidade Potiguar** torna pública a Errata ao **EDITAL Nº 001_MED_ENEM/2022_UNP**, publicado no site da instituição no dia 1º de outubro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Em virtude de problemas técnicos na emissão dos boletos, altera-se a redação do item 1, para alterações e inclusão dos seguintes itens:

- 1.2.1** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser quitado até o dia **15/11/2021**.
- 1.4.1** A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **15/11/2021**.
- 1.6** A listagem dos candidatos com inscrição confirmada, será publicada pela internet (*www.unp.br*) no dia **18/11/2021**, **após às 14h**.
- 1.6.1** O candidato devidamente inscrito, que houver realizado o pagamento da taxa de inscrição no prazo e que não identificar seu nome na listagem, deverá enviar e-mail para *copeve@animaeducacao.com.br*, no período de **19/11 a 21/11/2021**, informar sobre sua inscrição e enviar o comprovante do pagamento efetuado.
- 1.12** Somente serão válidas para o **Processo Seletivo Especifico ENEM 2022/1º** as inscrições finalizadas até a data 11/11/2021, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

Art.2º - Os candidatos irão receber por e-mail e SMS o link para emissão da segunda via do boleto.

Art.3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Natal, 12 de novembro de 2021.

Prof. Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade Potiguar - UnP



PROCESSO SELETIVO ENEM – CURSO DE MEDICINA 2022/1
Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social

Eu, abaixo identificado, candidato ao curso de Medicina da Universidade Potiguar em caso de aprovação no Processo Seletivo ENEM 2022/1 e consequente matrícula, solicito que a Universidade Potiguar colete e trate meu dado pessoal “nome social” com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores, etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Inscrição Vestibular: _____ Data de nascimento: ____/____/____

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

Observação.: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, juntamente com uma cópia do RG e de uma foto 3x4 recente.